

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 09
Leis.....	10
Gestão de Pessoas.....	10 a 12
Gabinete do Prefeito.....	12
Iprejun.....	12
Cijun.....	12
Dae.....	13
Casa Civil.....	13
Escola de Gestão Pública.....	13
Promoção da Saúde.....	13 a 16
Esef.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16
Cultura.....	17 a 20
Assistência e Desenvolvimento Social.....	20
Fumas.....	20 e 21
Fundo Social de Solidariedade.....	21 e 22

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	23
------------------	----

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	23 a 30
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

273,00/m³); 02 (R\$ 325,00/ m³); 03 (R\$ 302,00/ m³); 04 (R\$ 308,00/ m³); 05 (R\$ 274,00/ m³); 06 (R\$ 282,00/ m³); 07 (R\$ 284,00/ m³) e 08 (R\$ 315,00/ m³) – cotas principais e reservadas.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 194/2020 – Aquisição de 07 (sete) veículos leves, zero km, motor 1.0 e 02 (dois) veículos leves, zero km, motor 1.3, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e Unidade de Gestão de Governo e Finanças, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.322-2/2020:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.: item 01 -cotas principal e reservada e item 02 -cota principal (R\$ 404.800,00).

SMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

NÁDIA TAFFARELLO SOARES  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

LUIZ ANTONIO TRIENTINI  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessão terapêutica domiciliar por meio de Fisioterapeuta inscrito no CREFITO, para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.361-9/2020:

- JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI-EPP.....R\$ 43.152,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 234/2020 – Fornecimento de medicamentos (Neomicina + Bacitracina, Nitrazepam, Valproico Acido e outros), sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 11.908-7/2020:

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.:  
item 01 (cota principal e reservada)..... R\$ 2,3500/TB  
item 06 (cota principal).....R\$ 7,4000/FR  
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.:  
item 02 (cota principal e reservada).....R\$ 0,1200/CMP  
- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA:  
item 03 (cota principal e reservada).....R\$ 0,1500/CMP  
- DROGAFONTE LTDA:  
item 04 (cota principal).....R\$ 13,2900/TB  
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP:  
item 04 (cota reservada).....R\$ 14,6100/TB  
item 06 (cota reservada).....R\$ 7,5000/FR  
- R.A.P. APARECIDA COMERC. MEDICAM. LTDA ME:  
item 05 (cota principal e reservada).....R\$ 12,2000/AMP

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020 – Aquisição de gel lubrificante íntimo, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.920-2/2020:

-CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-EPP.....R\$ 19.200,00.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para auxiliar no cadastro/atualização de dados dos usuários dos serviços prestados pelos **06 (seis) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** para acesso às plataformas digitais que dão acesso a benefícios socioassistenciais, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020**

OBJETO: Aquisição de Cariostático líquido, touca cirúrgica, filme radiológico periapical infantil e babador odontológico, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020**

OBJETO: Aquisição de saco plástico, cristal, 10 micras, tamanho 60 x 80 cm, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGE, em 03 de setembro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 005/2020, para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Centro Comunitário, destinado a Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 5.926-7/2020, à empresa abaixo:

- BPS ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES  
EIRELI.....R\$ 298.076,63

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGGF, em 08 de setembro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 012/2020, para prestação de serviços de consultoria no suporte, análise de dados, manutenção e adequação dos sistemas nas áreas de gestão orçamentária, contábil e financeira, objetivando o envio de informações periódicas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), conforme especificações e regras estabelecidas pelo sistema AUDESP, destinado a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de acordo com o processo administrativo nº 11.679-4/2020, à empresa abaixo:

- METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICALTDA.....R\$ 128.400,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020 – Fornecimento de concreto usinado FCK, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.021-0/2020: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA: itens 01 (R\$



## ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2020 – Aquisição de webcam para desktop e notebook, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.220-6/2020:

-BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (item 01 – cota principal).....R\$ 26.362,00;  
-GREGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (item 01 – cota reservada).....R\$ 8.320,00.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 – Fornecimento de bloco de concreto vedação vazado e bloco de concreto estrutural aparente vazado, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
Processo Administrativo nº 12.078-8/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/CONSTRUÇÃO LTDA ME.: itens 01 e 02 (cota principal e reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020 – Aquisição de notebook intermediário, monitor led 21,5”, microcomputador intermediário e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Processo nº 11.749-5/2020

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise da documentação de habilitação, análise de catálogos pela Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, e considerando que não houve intenção de recurso, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas das empresas:

- FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME no item 01 – cotas principal e reservada, por desatender ao exigido no descritivo, no tocante a quantidade de tomadas;

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA no item 02 – cota principal, devido ao valor ofertado estar substancialmente acima do valor máximo de referência;

- DI BLASIO E CIA LTDA ME no item 03 – cota reservada, por desatender ao item 10.2.1.a, ofertando valor acima de 10% ao da cota principal;

- MBM-DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETR.LTDA EPP no item 04 – cotas principal e reservada, por desatender ao item 6.3 do Anexo I ao edital, deixando de apresentar o atestado de conformidade.

II – FRACASSAR os itens 02 (cota principal) e 03 (cota reservada), por ausência de propostas classificadas.

III – Declarar DESERTO o item 02 (cota reservada), por ausência de propostas.

IV – REVOGAR o item 05 (cotas principal e reservada), considerando que, por um lapso, a descrição do objeto licitado diverge do solicitado pelo órgão requisitante, assim fez-se necessário a revisão da descrição do material a fim de atender a real necessidade dos usuários.

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JORGE H. KHURY JUNIOR ME.: item 01 (cotas principal e reservada)  
- VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA EPP: item 03 (cota principal);

- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP: item 04 (cotas principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo nº 9.067-6/2020

Convite nº 045/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Aquisição de copo descartável para água, cap. 200 ml. Com base nas manifestações de ordem jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como manifestação da chefe da Divisão de Compras, assim, DECIDO:

- Indeferir o recurso da empresa COMERCIAL SANDALO LTDA ME com a manutenção de sua desclassificação;

- Deferir o recurso da empresa ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME, desclassificando a empresa DI BLASIO por não atender ao exigido em Edital quanto às especificações técnicas, uma vez que o material do produto ofertado é PS e não PP, conforme exigido em Edital.

- ADJUDICAR o objeto deste Convite à empresa Maria Lenita Rocha 09497534833, por ofertar menor preço e atender às exigências editalícias.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2020** – Aquisição de 09 (nove) ar condicionados com 9.000 BTU e sua instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 11.532-5/2020.

Na publicação do Ato de Adjudicação na Imprensa Oficial do Município do 09 de setembro de 2020, nº 4792:

Onde se lê:

KATIA DA SILVA MARTINELLI 21297051890

Leia-se:

KATIA DA SILVA MARTELLI 21297051890

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 188/2020** – Locação de 05 (cinco) equipamentos portáteis de Oxigenioterapia (Reservatório Criogênico e Mochila Portátil) para atender os pacientes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 10.136-6/2020.

I – Os itens 3.1.1 e 3.3 constantes do Anexo I do Edital e da minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 188/2020 em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“3.1.1. Equipamento composto por um Reservatório Criogênico de Oxigênio Líquido e Mochila Portátil, com peso entre 1,2 a 3,5 kg”

“3.3. A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde solicitará os equipamentos à empresa vencedora (futura Contratada), conforme necessidade, devendo ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da solicitação.”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta” – Acesso ao Sistema

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES RELA  
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2020, de 18 de agosto de 2020.

Jundiaí, em 10 de setembro de 2020.  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 165/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 07.659-2/20. ASSINATURA: 09/09/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.090,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 051/19, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA. PROCESSO: nº 13.792-5/19. ASSINATURA: 08/09/20. VALOR : R\$ 40.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 7 VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



## ADMINISTRAÇÃO

EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI - DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA SUBSTITUIR, QUE É PREVISTA PARA PESSOAS COM IDADE DE 60 ANOS OU MAIS DOMICILIADAS EM JUNDIAÍ, INDEPENDENTE DO SEXO, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA, QUADROS PSIQUIÁTRICOS E/OU NEUROLÓGICOS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, DESTINADA À UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/19. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato - 01 (uma) vaga de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (de 07 para 08 vagas).

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 192/16, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO P/PROM.DA SAÚDE E DES.SOCIAL. PROCESSO: nº 08.085-7/16. ASSINATURA: 02/09/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 773.730,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO EXTRACURRICULAR PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE APRESENTAM DIFICULDADES OU TRANSTORNOS NA APRENDIZAGEM, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 036/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KARINA MITIKO SERIKAWA 32908818817. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE PERCUSSÃO E DANÇA DO MARACATU. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 035/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JESSELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA 26708767813. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 20/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA ROCK 50. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 034/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PEDRO PAULO DOS REIS LANDIM 33297039892. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE UKULELE. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 033/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA 41270979817. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 26/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DJ VIRANDO O DISCO. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUCAS WILLIAM CASALE 41357067895. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE FOTOGRAFIA. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 031/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUAN HENRIQUE DA SILVA. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 030/2020,

celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA 35442169811. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE FOTOGRAFIA. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 029/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDRE MARTINS FARIAS. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 028/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ABIMAEI DOS REIS LANDIM. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 14/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE VIOLÃO POPULAR. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 026/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALINE CRISTIANE DE SOUZA. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 13/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 025/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELISSÉIA CLÁUDIA VIOTTO DUARTE. PROCESSO: 04.571-4/19. ASSINATURA: 17/08/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO CORAL - ADULTOS. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 137/2019, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI-EPP. PROCESSO: 26.368-9/19. ASSINATURA: 08/09/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS VILA COMERCIAL, SITUADA NA RUA APOLO DE ALMEIDA N 150 - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 19/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 025/2018, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 09/09/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 59.988,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Acréscimo de 36 (trinta e seis) computadores ao contrato originário.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24423/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 178,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1767/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24422/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1544,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1767/2020.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24421/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1767/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24420/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1767/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24417/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: PS LIMPEZA DEPEND PRÓPRIOS MUNICIPAIS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1797/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24416/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 800,09 OBJETO: PS LIMPEZA DEPEND PRÓPRIOS MUNICIPAIS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1796/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24396/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAI LTDA. - EPP VALOR TOTAL R\$ 2500,00 OBJETO: PAINEL DIVISORIA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1802/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24377/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 2325,00 OBJETO: FORN. DE INFRAESTRUTURA P/ACESSO AO SISTEMA E-SUS - SMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITACAO Nº 69/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24358/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: E L MACHADO & L D MATOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1035,80 OBJETO: AQ. FIO DE SUTURA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1790/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24357/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VBN IND. COM. PAINEIS ELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2572,50 OBJETO: AQ. ROLO DE SENHAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1789/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24355/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIACÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2340,00 OBJETO: AD, FICHA DE ANAMNSE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1786/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 24177/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME VALOR TOTAL R\$ 56800,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL (VÁRIOS TIPOS) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 10139-0/2020. ASSINATURA: 01/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL GEL - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70% BACTERICIDA-ASPECTO: GEL-COR: INCOLOR-ODOR: CARACTERÍSTICO-PH A 100%: 7,0 8,5-DENSIDADE A 25 GRAUS C: 0,8500,910G/ML-COMPOSICAO: AGUA DEIONIZADA, ALCOOL ETILICO, GLICERINA,-TRIETANOMALINA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO, BENZOATO DE-DENATONIO-APRESENTACAO: SACOS PLASTICOS (SACHES) DE 800 ML-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE-INDICACAO: PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS.\* VALIDADE: 24 MESES DA DATA DE ENTREGA- MARCA: ALC CARE - R\$ 7.5000 POR SACHE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME. PROCESSO Nº 10139-0/2020. ASSINATURA: 01/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL GEL - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70% BACTERICIDA-ASPECTO: GEL-COR: INCOLOR-ODOR: CARACTERÍSTICO-PH A 100%: 7,0 8,5-DENSIDADE A 25 GRAUS C: 0,8500,910G/ML-COMPOSICAO: AGUA DEIONIZADA, ALCOOL ETILICO, GLICERINA,-TRIETANOMALINA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO, BENZOATO DE-DENATONIO-APRESENTACAO: SACOS PLASTICOS (SACHES) DE 800 ML-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE-INDICACAO: PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS.\* VALIDADE: 24 MESES DA DATA DE ENTREGA- MARCA: MQ - R\$ 7.4900 POR SACHE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A.C.DE O.CARDOSO PAISAGISMO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 371-1/2020. ASSINATURA: 09/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE PLANTAS INVASORAS. VALOR(ES): Item(ns) 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE PLANTAS INVASORAS: ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: R\$ 0,84/M2; VIELAS EM ÁREA URBANA: R\$ 0,84/M2; MARGENS DE ESTRADAS RURAIS: R\$ 653,00 KM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 12.613-2/20 (apenso proc. nº 11.433-6/20)  
Dispensa de Licitação nº 043/2020

I - Objeto: Contratação de empresa para a realização de processo seletivo para contratação de professores e diretores temporários/substitutos para elaboração da escala rotativa para o ano de 2021, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Vunesp (CNPJ: 51.962.678/0001-96).

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV- Prazo de execução : 90 (noventa) dias após emissão da ordem de serviço pela Unidade de Gestão de Educação.

V - Justificativa:

Justifica-se a contratação do Instituto objetivando a prestação de serviços de realização de processo seletivo para contratação de professores e diretores temporários/substitutos para elaboração da escala rotativa para o ano de 2021. A escolha da Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Vunesp se fez por tratar-se de instituição sem fins lucrativos e ter reconhecida experiência (reputação ético-profissional) na realização de concursos públicos em diversos Municípios, existindo nexo efetivo entre o mencionado dispositivo legal com a natureza da Fundação VUNESP e objeto a ser contratado, aliada ao fato de apresentar a menor taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos, que será o valor recebido pela Instituição para prestação dos serviços.

O valor de inscrição a ser cobrada dos candidatos está de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas constantes nos autos do processo em epígrafe.

SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças.

UGE, em 09 de setembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.254/2020

DECRETO Nº.29.254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	900.200,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 857 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

07.01.04.122.0190.2956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS N		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	507.500,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 858 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	790.400,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 859 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

16.01.19.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	119.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 860 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	2.231.050,65

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 861 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

23.01.27.122.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	1.078.868,76

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 862 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 863 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TRAIL - SC 758.756 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 865 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.784.619,41 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	RS	6.784.619,41
		TOTAL....RS	6.784.619,41

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	1.078.868,76
		TOTAL....RS	6.784.619,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	491.400,00
04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	127.900,00
06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	538.300,00
07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto N. 29.255/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 160.600,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 871 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 277.600,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 866 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

23.01.27.122.0192.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 45.631,24

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 867 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 868 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 869 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 870 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44-5/2019 - CONSÓRCIO 3T, EMPRESA TECILIX - SC 758.747 - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 872 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 4.836.431,24 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

TOTAL....RS 4.836.431,24

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 4.836.431,24

TOTAL....RS 4.836.431,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

PREFEITO MUNICIPAL

06.01.14.422.0190.2947 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 39.100,00

08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.259.200,00

10.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.630.400,00

12.01.15.122.0187.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.423.900,00

17.01.20.122.0188.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSAS MOCHILA, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	13.500,00
	<b>TOTAL....RS</b>		<b>13.500,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	13.500,00
	<b>TOTAL....RS</b>		<b>13.500,00</b>

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 856 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	50.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	500.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		RS	200.000,00
	<b>TOTAL....RS</b>		<b>1.450.000,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**LEIS**

**LEI N.º 9.484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**  
*(José Roberto Nicolai)*

Institui a Campanha de Incentivo à Música.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-  
**Art. 1º.** É instituída a Campanha de Incentivo à Música, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, preferencialmente no mês de julho.

**Parágrafo único.** A Campanha será realizada por meio de eventos, exposições e demais atividades direcionadas ao incentivo à música, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.485, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**  
*(Paulo Sergio Martins)*

Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir a hipótese de pessoas condenadas por violência contra a mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O inciso III do art. 1º da Lei nº 7.955, de 12 de novembro de 2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*"Art. 1º. (...)*

*(...)*

*III – (...)*

*k. de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);". (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.486, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**  
*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina "Rua PEDRO VASSOLER" a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "Rua PEDRO VASSOLER" a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 999, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010.

Processo	Nome	Cargo	Período	Início
8.125-3/2020	AIRTON PALITTI	Professor de Educação Básica II	120 (cento e vinte)	19/08/2020
38.521-9/2019	ANA PAULA BIGHETTO MATTOS	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	19/08/2020
5.432-6/2020	BEATRIZ MENDONÇA VIEIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	60 (sessenta)	26/08/2020
815-9/2019	DANIELA TORRES DE FIGUEIREDO	Agente de Desenvolvimento Infantil	30 (trinta)	18/08/2020
36.150-9/2019	ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA	Assistente de Administração	90 (noventa)	27/08/2020
11.633-1/2020	JAIR FELICIO	Engenheiro	90 (noventa)	19/08/2020
25.727-7/2019	KETILIM DIAS DE CARVALHO	Cozinheira	90 (noventa)	19/08/2020
9.321-7/2020	LUIZ HENRIQUE DOMINGOS	Guarda Municipal	21 (vinte e um)	05/06/2020
8.561-9/2020	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	Professor de Educação Básica I	04 (quatro)	01/09/2020
11.640-6/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ABREU	Técnico de Enfermagem	45 (quarenta e cinco)	06/08/2020
6.497-0/2019	MARIA DE LURDES ROSSI BERNABE	Cozinheira	30 (trinta)	24/08/2020
34.171-7/2019	MARIA IZILDA CIRINO DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	30/08/2020
7.172-6/2020	MARILDA DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	01/09/2020
9.226-8/2020	NEUDELÍ RODRIGUES DA SILVA	Cozinheira	20 (vinte)	30/08/2020
7.889-5/2020	NILVA ROSA PEIREIRA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	29/06/2020
11.821-2/2020	PAULO CEZAR GUEDES	Subinspetor	60 (sessenta)	17/08/2020



**GESTÃO DE PESSOAS**

21.981-4/2019	PATRICIA HELENA DE CAMPOS VILLELA	Enfermeiro	90 (noventa)	05/09/2020
11.646-3/2020	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	Guarda Municipal	90 (noventa)	11/08/2020
11.631-5/2020	PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI	Enfermeiro	60 (sessenta)	07/08/2020
36.644-1/2019	RAQUEL ALINE BERTOLINO	Cozinheira	90 (noventa)	28/08/2020
17.908-3/2019	SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA	Técnico de Enfermagem	293 (duzentos e noventa e três)	01/01/2020
20.939-3/2019	SOLANGE APARECIDA SILVA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	29/08/2020
6.709-6/2020	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA	Guarda Municipal	60 (sessenta)	29/08/2020

**FAZ SABER TAMBEM**, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital N° 226/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**VIVIANE PEREIRA MACHADO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**PORTARIA N.º 1000, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Resolve designar LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto a Unidade de Mobilidade e Transporte, durante o afastamento do titular CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 14 de setembro de 2020 a 13 de outubro de 2020 e 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, sem ônus para o Município, conforme art. 121, da Lei Complementar 499/2010.

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N° 235, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nos termos do Processo nº 12.633-0/2020.....

**FAZ SABER** a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 226/2020, conforme segue:

Nome	Experiência profissional no âmbito PÚBLICO.	Experiência profissional no âmbito PRIVADO.	Pontuação Total	Resultado da Análise
Clarisse Maria da Silva Santos	-	-	0	Apresentou apenas 01 comprovante de experiência - Referente a Abril/2020 - Recibo Prestação de Serviço - Maio/2020.
Maira Paina de Oliveira	-	02 anos	02 pontos	Apresentou cópia de CTPS onde consta nas alterações de salário que desde 01/12/2017 desempenha função de Técnica de Enfermagem mas não apresenta comprovação que permanece neste local de trabalho.
Roselaine Pereira da Silva Oliveira	05 anos	-	10 pontos	Desde 05/2012 apresenta experiência em Campo Limpo Paulista como Técnica de Enfermagem .
Rozilda Cabral de Menezes	-	01 ano	01 ponto	Comprovação de experiência de 2015 a 16/10/2016.
Viviane Roberta Inácio da Silva	-	-	0	Apresenta experiência apenas como Auxiliar de Enfermagem.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí, conforme segue:

DATA: 15/09/2020 – Terça-feira  
HORÁRIO: 16h30

NOME
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO
ROGERIO CAMPOS
CLEUDINEYS DE OLIVEIRA CARUSO COSTA
THIAGO MOREIRA GONÇALO

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 1001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Nomeia VALESCA CRISTINE EIRAS OLIVATTO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 1002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Nomeia JULIO CÉSAR FONSECA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo “DAC-05”, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º 1003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

### PORTARIA N.º 1004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia LUCAS CUSTÓDIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

### PORTARIA N.º 1005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia LAÉRCIO MAGNO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 24 de 09 de janeiro de 2020, a partir de 11 de setembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1006, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 489, de 14 de março de 2017, a partir de 11 de setembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia LARRY CESAR COPELLI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 980, de 27 de agosto de 2020, a partir de 11 de setembro de 2020.

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL N.º 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.329-6/2017, -----

FAZ SABER que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á *AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL*, em 28 de setembro de 2020, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2020.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## IPREJUN

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 06/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Área Works Comércio de Móveis Eireli EPP

Processo: IPJ.00141/2020

Assinatura: 26/08/2020

Valor Global: R\$ 54.890,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Fornecimento, entrega, montagem e instalação de arquivos deslizantes para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 351/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Área Works Comércio de Móveis Eireli EPP

Processo: IPJ.00141/2020

Valor Global: R\$ 54.890,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Fornecimento, entrega, montagem e instalação de arquivos deslizantes para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

### NA EDIÇÃO N.º 4759 DE 01 DE JULHO DE 2020 NA PORTARIA N.º 115, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Onde se lê: ...Grupo GMG I/T...

Leia-se: ...Grupo GMG I/U...

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 238/2020 e SEI nº 0093437, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Telefônica Brasil S.A. Processo SEI CIJ.01073/2020. Dispensa de Licitação.

Objeto: Fornecimento de 1 (um) LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA na velocidade de 60 Mbps, instalação, implantação, configuração, e manutenção de equipamentos da Contratada, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. Assinatura: 08/09/2020.

Jundiaí, 08 de setembro de 2020.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente



## DAE

### Pregão Presencial 023/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 023/2020, para a aquisição de computadores e equipamentos de informática para uso na DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/09/2020: Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente aos Itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de R\$ 111.150,00.

09/09/2020

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial 041/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 041/2020, para a aquisição de tubos em PVC (Ø diversos) para uso em obras de rede de água no Município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/09/2020: Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, referente aos lotes 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 73.335,60.

09/09/2020

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 032/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.  
Termo de Aditamento nº 100/2020 assinado em 25/08/2020, Processo DAE nº 1731/2020.  
Objeto: Fornecimento de mobiliário para as áreas externas da extensão do Parque da Cidade.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 058/2020 para prorrogação contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

08/09/2020

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## CASA CIVIL

### EXTRATO

Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura De Crédito nº 16.2.0319.1, de 21 de setembro de 2016.  
PROCESSO: nº 31.081-9/2015  
OBJETO: Suspensão de pagamentos de principal e quaisquer outros encargos decorrentes de operações de crédito celebradas com agentes financeiros, devidos no exercício financeiro de 2020.

ASSINATURA: 03/03/2020

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 08, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 04 de outubro de 2018, RESOLVE:

DESIGNA para integrarem a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, designada pela Portaria nº 07, de 03 de setembro de 2020, consoante art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, os servidores MOISÉS MIGUEL ROSA, Assessor, RAFAEL CESAR SPINARDI, Assessor Institucional e KARIN BIZZARRO, Professora de Educação Básica I, como suplente, em substituição ao membro LEANDRO PALMARINI.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CÉLIA LAVÍNIA DE CASTRO CASTELLI  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### EXTRATO

**ATA DE ABERTURA - CONVITE Nº 01/2020 - REPETIÇÃO. PROCESSO Nº 013/2020. UNIDADE COMPRADORA:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na área pública. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **LICITANTES:** ERBASS CONTABILIDADE EIRELI, Império R&R Assessoria Contábil, MS Mendes Silva Contabilidade, Planejamento e Assessoria Tributária Ltda., Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli, Soft Contabilidade Eireli e Vanguarda Serviços de Contabilidade Eireli. Por decisão da Comissão de Licitação, tendo em vista ausência motivada do membro Sofia Batista Cardoso (falecimento de ascendente), e do membro suplente, Leandro Palmarini (afastamento eleitoral), fica a sessão de abertura das propostas **adiada para o dia 16/09/2020 próximo, às 14:30 horas, no mesmo local.**

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FARMAVIDA NOVE DE JULHO LTDA.

CNPJ: 35.338.567/0001-57

Endereço: Avenida Nove de Julho, 3.250 – Anhangabaú – Jundiaí/SP

CEP: 13.208-056

PROCESSO Nº 11.420-3/2020-1

Jundiaí, 10 de setembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MULLER

Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 256, DE 10 DE SETEMBRO 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de embelezamento, sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 51/2020, lavrado em 14 de maio de 2020.

ALESSANDRA FRANCINE DA COSTA FÉLIX SILVA

CPF: 379.737.748-74

Endereço: Rua Moacir Lopes, nº 531 – Jardim Caçula – Jundiaí/SP.

CEP: 13.218-580

PROCESSO Nº 8.293-9/2020-1

Jundiaí, 10 de setembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 257, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo c/c art. 11 da Lei Federal nº 6.360/1976 c/c item 5.5.3 do Anexo da RDC 283/05 – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Interditados, pelo motivo, a saber:

Manter em estoque e utilizar produtos clandestinos fabricados, contrariando a legislação sanitária em vigor e utilizar produtos saneantes e para saúde sem manter os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme Auto de Infração nº 88/2020, lavrado em 31 de julho de 2020.

FENIX PENSIONATO E HOTEL DE CAMPO

CNPJ: 09.050.746/0001-84

Endereço: Avenida Pedro Clarismundo Fornari, nº 1480

Cecap – Jundiaí – SP

CEP: 13.214-660

PROCESSO Nº 11.422/2020-1

Jundiaí, 10 de setembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso IX e 122, incisos I, II e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de julho de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licenciamento e sem responsabilidade de técnico legalmente habilitado com termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente. A atividade desenvolvida se caracteriza pelo fracionamento de saneantes

domissanitários, conforme Auto de Infração nº 1639/2020.

SANTA RITA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ: 19.112.066/0001-00

Endereço: Rua Irmã Maria de São Luiz, 377 – Vila Josefina – Jundiaí-SP.

CEP: 13.210-510

PROCESSO Nº 10.622-5/2020-1

Jundiaí, 10 de setembro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa KLABIN S.A., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 09259/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa KLABIN S.A., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.637.490/0129-09, com sede na Av. Augusta Zorzi Baradel, 700, Jundiaí-SP, neste ato representada pelo SR. MARCOS PAULO CONDE IVO, portador da CI/RG nº 28.804.466-6 e do CPF/MF 220.481.088-65, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	1.700	Frascos de álcool em gel 100ml

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 21 de agosto de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

MARCOS PAULO CONDE IVO  
Representante da Klabin S.A.  
Pela DOADORA

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa BDF NIVEA LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 09286/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa BDF NIVEA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.389.383/0001-32, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A, 28º andar, Vila São Francisco, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Gerente de Sustentabilidade, Sra. MICHELLE GUERSONI, portador da CI/RG nº 35.738.754-5 e do CPF/MF 366.620.998-05, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	1.308	Nivea Creme, hidratante para todos os tipos de pele, 145g

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não

existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 24 de agosto de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

MICHELLE GUERSONI  
Representante da BDF Nivea Ltda.  
Pela DOADORA

**TERMO ADITIVO I AO TERMO DE DOAÇÃO CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ Nº 0073721**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Processo SEI PMJ.05528/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.949.528/0001-80, com sede na Rua Colégio Florence, nº. 59, Jardim Primavera, Jundiaí-SP, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER EDUARDO TOLDO, portador do CI/RG nº 20.790.317-7 e do CPF/MF 152.928.508-96, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram entre si o presente Termo de Aditivo I ao Termo de Doação Correspondente ao Documento SEI PMJ Nº 0073721, assinado em 02 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, alteradas as Cláusulas primeira, segunda e quarta do Termo de Doação Correspondente ao Documento SEI PMJ Nº 0073721, celebrado entre as partes em 02 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Quantidade	Material / especificação	Destino
760	Protetor Facial (MASC/PRF)	Hospital São Vicente de Paulo
3.400	Protetor Facial (MASC/PRF)	Prefeitura de Jundiaí / UGPS
3.240	Protetor Facial (MASC/PRF)	Prefeitura de Jundiaí/UGAGP/ Assistência e Segurança do Trabalho
1.200	Protetor Facial (MASC/PRF)	Hospital Universitário



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

1.100	Protetor Facial (MASC/PRF)	UPA Vetor Oeste
300	Protetor Facial (MASC/PRF)	Grendacc

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados, bem como para servidores e prestadores de serviços das Unidades de Gestão do Município com atendimento direto ao público, além de funcionários das unidades escolares, conforme constam na planilha acima, com foco na prevenção e controle da COVID-19.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá oficializar a doação e manter o controle do recebimento e distribuições dos bens relacionados à sua área de atuação, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho, deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens relacionados à sua área de atuação, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Doação Correspondente ao Documento SEI PMJ Nº 0073721, assinado em 02 de junho de 2020.

E por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 01 de setembro de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

GLAUBER EDUARDO TOLDO  
Representante da Astra S/A Indústria e Comércio  
Pela DOADORA

## ESEF

### ATO NORMATIVO Nº 006/2020 De 25 de Agosto de 2020

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64, art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 28926/2020,

CONSIDERANDO a existência de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19) nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas orçamentárias e financeiras a fim de minimizar os efeitos provocados pela crise causados pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Ações de Combate à Pandemia e Suas Consequências - COVID 19 (8003);

RESOLVE: ART. 1º – Cria os elementos da despesa e abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de ESEF R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8003 - Ações de Combate à Pandemia e Suas Consequências - COVID 19  
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.35.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
4.4.90.00.00 - Investimentos  
4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

## ESEF

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 35.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF  
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 35.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ- 116/2020, de 02/09/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ- 269/2020;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Saúde Coletiva, a contar de 09 de setembro de 2020, passando de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (02/09/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (02/09/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 090/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Valdir Guadagnini Junior	12.654-6/2020-1
Fabiana Diorio Delfim	12.958-1/2020-1
Fabiana Diorio Delfim	12.955-7/2020-1
Fabiana Diorio Delfim	12.956-5/2020-1
Fabiana Diorio Delfim	12.960-7/2020-1

11 de setembro de 2020  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 15 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente e DPH, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

Pelo presidente, foi apresentada a nova conselheira indicada pelo poder executivo, Ana Paula;

Pelo presidente, foi esclarecido que a presente reunião é ordinária, mas ocorreu na segunda semana do mês em virtude do adiamento da semana passada, justificada pelo término do mês do patrimônio em agosto; e tal adiamento foi deliberado virtualmente pelos conselheiros; Pelo presidente, foi solicitada a inversão da pauta para ser apreciado o detalhamento do Centro das Artes;

#### II- Palavra aos conselheiros:

Pelo conselheiro William, também diretor do DPH, foi feito um balanço sobre o MÊS DO PATRIMÔNIO 2020 que contou com mais de 11 mil pessoas participando das atividades ao longo de todo o evento, superando em dez vezes a presença da edição 2019; informou também que serão emitidos 752 certificados de participação; tiveram 132 voluntários virtuais de 12 Estados presentes e somados com o DF, a maioria ligada a universidades e faculdades;

Prosseguindo: mencionou tratativas do processo de permuta da CASA ROSA ainda está tramitando, evoluindo com juntada de mais documentos, mencionou visita técnica realizada em agosto para levantamento final de danos à serem reparados pela municipalidade após efetivação do processo (exigência do jurídico municipal), após conclusão desse relatório será encaminhado ao jurídico municipal e não havendo novas solicitações, ao legislativo municipal para aprovação.

Prosseguindo: discorreu sobre a identificação de mais atos de vandalismo na PONTE TORTA, mencionou visita técnica realizada pelo DPH para análise dos danos; mencionou que a manutenção necessária também já foi autorizada, com a compra dos vidros que serão substituídos, além dos produtos para a remoção das pichações que está em trâmite; em breve será implementada;

Prosseguindo: discorreu sobre o Escadão que também foi alvo de vandalismos e os pedidos de manutenção também estão em trâmite; mencionou visita técnica para o levantamento dos danos para o dia 17/09/2020.

Prosseguindo: falou sobre o Complexo Fepasa e a manutenção de rotina iniciada nesta tarde para retorno das atividades presenciais; serão realizadas nos próximos dias a poda e manutenção dos jardins, lavagem de toda a área externa; remarcação das vagas de estacionamento; substituição dos vidros quebrados, além da lavagem das fachadas.

Prosseguindo: falou o processo do Centro das Artes, esclarecendo que tal já foi deliberado pelo conselho, retornando ao conselho apenas os detalhamentos solicitados pela própria deliberação anterior;

Por último mencionou a classificação do Programa “Passaporte Cultural Guardiões do Patrimônio” projeto em parceria da Unidade de Gestão de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico e Unidade de Gestão de Educação à fase final do 33º Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade do IPHAN; o prêmio é o maior reconhecimento das iniciativas em defesa do

patrimônio histórico nacional, e pela primeira vez a cidade se classifica para a fase nacional, sendo escolhida entre as 5 melhores iniciativas do Estado de São Paulo.

Pelo conselheiro José Arnaldo, foram reforçados os informes sobre a Estaçãozinha e a Escola Popular do Ermida;

Pelo conselheiro Ali, foi feita a parabenização ao William pelo MÊS DO PATRIMÔNIO, bem como a todos os envolvidos.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 12.921-1/2019 - Rua Lacerda Franco, - Vila Arens - Antiga Fábrica Japy

Processo: 12.921-1/2019

RESTAURAÇÃO E PROJETO DE ARQUITETURA – Rua Lacerda Franco, 175 – antiga Fábrica Japy

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Jundiaí / proprietário: N. R. Empreendimentos e Administração Ltda.

ASSUNTO: Restauração e projeto de arquitetura – antiga Fábrica Japy

#### OBJETO:

Trata-se da antiga Fábrica Japy, para a qual a empresa N.R. Empreendimentos e Administração Ltda. firmou um Termo de Compromisso junto à Prefeitura do Município de Jundiaí e o Ministério Público para preservação e restauração de seus remanescentes.

O imóvel tem processo de tombamento municipal inconcluso (P.19.501/2016, capa, e P.15.775/2008, apenso) e já teve pedido de tombamento estadual, mas foi arquivado pelo Condephaat. O imóvel está inserido na lista do IPPAC desde 2008, com proteção em grau 2.

A Chaminé da Fábrica Japy S/A foi tombada pela Lei Municipal nº 3.629/1990, tornando sua preservação uma obrigação para seu proprietário, anteriormente a PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações Ltda., atualmente a N.R. Empreendimentos e Administração Ltda. O imóvel doado à PMJ é parte de um processo de desmembramento e doação de áreas públicas.



Imóvel localizado à Rua Lacerda Franco, nº 175 – Vila Arens (indicado por seta vermelha – Fora das áreas envoltórias dos bens imóveis tombados e das Zonas Especiais de Interesse Histórico e Cultural).

Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 07/05/2019.



Vista aérea da edificação e seu entorno.

Fonte: Google Earth 04/01/2019 - Acesso em 07/05/2019.

#### CONSIDERAÇÕES

O antigo proprietário (PDG) demoliu parte do edifício, mas tinha obrigação de preservar a fachada frontal e mais dois módulos conseguintes, a faixa do lanternim, de reuso de materiais do local no restauro destes galpões, pela manutenção da chaminé, por compatibilizar o patrimônio com a arquitetura nova que seria implantada e que os materiais gráficos

## CULTURA

dos projetos seriam aprovados pelo COMPAC.

Em reunião extraordinária realizada em 23.10.2012, o COMPAC deliberou favoravelmente pelo projeto de restauro dos dois módulos remanescentes (P. 34.371/2010). O parecer técnico aprovado afirmava que o projeto de restauro, elaborado pela VEC Engenharia e Gestão, estava parcialmente de acordo com as diretrizes expedidas pelo COMPAC em 12 de março de 2008 (Ofício CMPC 06/2008) e pela SMPMA, em 26.10.2010 (Ofício SMPMA 326/2010). No entanto, ainda deveriam ser atendidas diretrizes relacionadas à questão da acessibilidade universal, de projeto para o entorno imediato e que fosse apresentada a relação entre os módulos preservados com a chaminé, os novos edifícios residenciais e o estacionamento.

Para confirmação das obrigações da PDG, foi assinado um TAC com o MP em 12 de março de 2015, porém, com a destituição da PDG, o novo proprietário do imóvel, a N.R., sub-rogou os direitos e obrigações do TAC assinado pela PDG, assinando Termo de Compromisso com a PMJ em 25.07.2018 (P. 34.438/2016, cópia às fls. 64 a 70, do presente processo). Por meio desse Termo de Compromisso, a empresa N.R. comprometeu-se a realizar as obras de restauro conforme o projeto aprovado no âmbito do P. 34.371/2010, adequando-o quanto à acessibilidade e redimensionamento dos sanitários; realizando a limpeza do lote vizinho, de sua propriedade; fechando a divisa da área institucional, objeto deste processo; restaurando o telhado dos galpões remanescentes com o fim de interromper o processo de deterioração. Cabe ao Município fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa; retirar invasores; e salvaguardar o imóvel de vandalismo e invasões durante o restauro. Essa condição está atendida, pois estão em operação câmeras de vigilância e há a presença de vigilante no período noturno.

Portanto, o presente processo trata da aprovação do novo projeto de restauro dos remanescentes da antiga Fábrica Japy, considerando também as decisões anteriores do COMPAC. Quanto ao presente parecer, este pretende analisar os projetos e obras já realizadas desde a aprovação do estudo preliminar, de autoria do Arquiteto Eduardo Carlos Pereira, na reunião ordinária do dia 07.05.2019 (publicação na IOMJ de 09.05.2019, Ed. 4556, página 40), quando foi deliberado que o projeto completo voltaria para análise do Conselho.

Desde então, somaram-se àquela demanda solicitações de alterações no projeto para que fossem atendidas questões formais e construtivas colocadas pelo DPU/UGPUMA e para que atendessem às novas necessidades da UGC, em função da nova destinação de uso, cultural relacionado às crianças.

Segue, portanto, a análise da documentação de projeto já entregue e da obra já bastante adiantada, vistoriada em 28.08.2020, considerando o atendimento às deliberações anteriores do COMPAC, que estão contidas nos termos de compromisso ajustados entre as partes.

### ANÁLISE:

Quanto aos procedimentos de restauro, foram realizados adequadamente, com a retirada de partes espúrias, conservação dos remanescentes autênticos, limpeza e recuperação de estruturas metálicas, esquadrias e alvenarias, com remoção de pichação da fachada e da chaminé. O telhado deveria ser restaurado para conter o processo de deterioração, mas o mapeamento de danos do projeto de restauro da empresa VEC já mostrava que o telhado deixara de existir havia muito tempo, tendo restado apenas uma parte. O lanternim também já estava comprometido. Assim, optou-se, no projeto atual, pela substituição das telhas cerâmicas por metálicas. Acessibilidade e redimensionamento dos sanitários, exigidos anteriormente, foram revistos e contemplados no projeto atual, do arquiteto Eduardo Carlos Pereira, atendendo também às solicitações da UGPUMA e UGC.

O projeto arquitetônico para reutilização do espaço, que recebeu prêmio do IAB e moção do COMPAC, está praticamente todo implantado, faltando a construção dos sanitários e recepção, que sofreram pequenas alterações para redimensionamento, de forma a atender às exigências, mas sem comprometer o partido aprovado por este Conselho. A nova parede de fechamento posterior está construída, sem agredir os pilares existentes. Os vãos das novas janelas são rigorosamente distribuídos de forma assimétrica. Janelas e portas, de caráter contemporâneo, aguardam as esquadrias, que estão sendo produzidas. Uma das alterações do projeto foi solicitada pela UGC, para atender às novas necessidades que o programa de uso impõe: uma janela existente, do lado esquerdo, foi substituída por uma porta, sem a alteração da largura e do ritmo dos vãos, para permitir a entrada de materiais de grandes dimensões, como cenários, sem criar conflitos com a entrada de público. Esta é feita por meio de rampa com inclinação adequada, patamares e corrimãos, que foram revistos após solicitação da UGPUMA. Na entrada há um elemento escultórico novo formado por laje de concreto e parede que faz referência à empena lateral do galpão ao espelhá-la. Esse novo elemento se expande para trás do galpão remanescente, protegendo a nova entrada. Novas instalações elétricas estão projetadas, com a previsão de luminárias industriais distribuídas equitativamente nos módulos formados pelos pilares metálicos, por onde descerão as fiações para tomadas, sem comprometer alvenarias, antigas ou novas.

### CONCLUSÃO:

Considerando o projeto existente de restauro, o novo programa para utilização do imóvel e o novo projeto arquitetônico, com referências aos remanescentes da antiga Fábrica Japy, pode-se dizer que todos os objetivos foram atendidos, sem comprometimento da "leitura" da antiga fábrica. Os elementos ainda existentes da antiga construção permanecem, como as estruturas metálicas, que suportam e formam a cobertura, com suas inclinações, lanternim e sheds de iluminação, e as paredes, como a da fachada, em tijolos aparentes limpos e restaurados, que ainda ostenta o óculo sobre a entrada principal original. A substituição das telhas cerâmicas não pode ser considerada uma primeira opção, mas foi a possível. As novas instalações, hidráulicas, sanitárias, elétricas etc. garantem a habitabilidade do local, sem que haja descaracterização da antiga indústria. Os novos elementos, significativamente a longa parede de fechamento posterior e a nova entrada escultórica, assim como a remoção de partes espúrias, permitem a distinguibilidade entre o que é novo e o que é antigo e pré-existente. Por ora, a visão da chaminé desde a antiga fábrica está garantida. No futuro, o empreendimento que vier a ser instalado no terreno vizinho deverá obedecer a essa condição, prevista legalmente.

Considerando o exposto acima, este Conselheiro entende que o projeto do Arquiteto Eduardo Carlos Pereira é adequado aos novos usos propostos e está em concordância com o projeto de restauro desenvolvido pela empresa VEC Engenharia e Gestão, sanando os propósitos dos termos de compromisso entre as partes. Além disso, entende que a poesia do projeto confere novos interesses e formas de ver o bem cultural. Quanto às perdas que o imóvel já sofreu ao longo da sua história, é desejável que seja produzida exposição permanente no local sobre a antiga Fábrica Japy e suas memórias.

Concluindo, no que diz respeito à preservação do bem cultural que a antiga Fábrica Japy representa para o município de Jundiaí e considerando a sua execução até o presente momento, o projeto é passível de aprovação pelo COMPAC.

ELIZEU MARCOS FRANCO  
Presidente do COMPAC

### Em discussão

Foi apresentado o parecer pelo presidente do Conselho, exibido a todos e parte desta ata, debatendo seus termos em seguida; Pela conselheira Rosana, foram feitas considerações positivas sobre o projeto, lamentando a ausência de mais informações, mas que não prejudica a deliberação nesta fase; Em deliberação;

2.Processo 25.835-8/2019 - Rua Barão de Jundiaí, 1093 - Centro - Centro das Artes

Processo: 25.835-8/2019

### REVITALIZAÇÃO DA SALA GLÓRIA ROCHA E DO CENTRO DAS ARTES

Interessado: Gabinete da Unidade de Gestão de Cultura

### ASSUNTO:

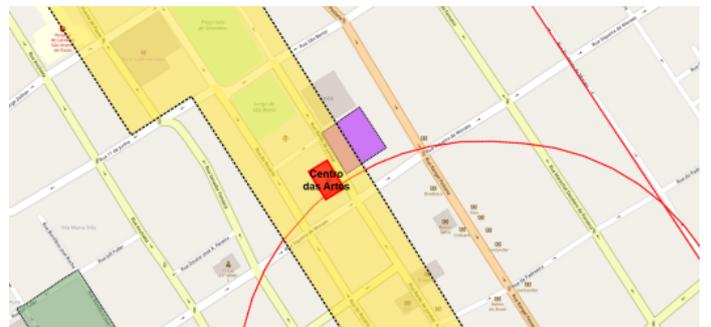
Execução de Serviço Técnico Especializado de Assessoria, para Elaboração de Projeto Cênico e Consultoria, Atualização de Projeto Básico de Arquitetura e Complementares, Desenvolvimento de Projetos Executivos, para Revitalização da Sala Glória Rocha e do Centro das Artes

FASE: Detalhamento dos projetos acústico e cênico

Processo nº 25.835-8/2019 - Contrato nº 119/19

### OBJETO:

O antigo Mercado Municipal, conhecido atualmente como Centro das Artes, situado à Rua Barão de Jundiaí, 1093, é um bem cultural protegido pelo IPPAC, com grau de proteção 2, desde 12/02/2008 (Processo nº 15.726/2008). Também está inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico e parcialmente na área envoltória do Solar do Barão, bem tombado pelo Condephaat.



## CULTURA

Imóvel situado à Rua Barão de Jundiaí, 1093, está inserido no Polígono de proteção do patrimônio histórico (área em amarelo com contorno tracejado) e parte sua está contido na área envoltória do Bem imóvel tombado “Museu Solar do Barão de Jundiaí”  
Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 29/05/2020.

Elizeu Marcos Franco  
Presidente do COMPAC

### Em discussão

Foi apresentado, resumidamente, o parecer pelo presidente do conselho, o mesmo que foi utilizado para a deliberação do processo na reunião anterior, de forma a contextualizar a análise dos projetos ora em análise; Pelo presidente, foram apresentados os projetos cênico e acústico, já com detalhamento executivo e memoriais; e que integram o processo em análise;

Em seguida, o presidente leu o novo parecer sobre tais projetos executivos sobre o contexto cênico e acústico; e que fazem parte da presente ata;

Pela conselheira Rosana, foram feitas considerações sobre o projeto e favoráveis ao almejado nas reuniões anteriores do conselho;

Pela conselheira Juliana, também foi ratificada a fala anterior, ressaltando o projeto e sua adequação às diretrizes do conselho;

Com a palavra, Rosana Congílio, presidente do Conselho Municipal de Cultura, discorreu sobre a importância dessa aprovação e da obra à cultura da cidade, convidando todos para participar das reuniões do conselho;

Em deliberação.

3. Processo 22.158-0/2018 - Rua do Rosário, 235, 239, 243 – Centro

Com discussão suspensa pelo adiantar da hora.

4. Processo 31.469-8/2019 - Avenida Dr. Cavalcanti, 526 – Centro

Foi proposta a exclusão da pauta.

5. Processo 31.471-4/2019 - Avenida Dr. Cavalcanti, 516 - Centro

Foi proposta a exclusão da pauta.

6. Processo 30.409-0/2020 - Rua do Rosário, 91 - Centro

Com discussão suspensa pelo adiantar da hora.

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 12.921-1/2019 - Rua Lacerda Franco, - Vila Arens - Antiga Fábrica Japy

Pelo conselho, foi deliberada a aprovação por maioria (13 votos a favor, 0 voto contrário, e 2 abstenções) do parecer apresentado e integrante da presente ata;

2. Processo 25.835-8/2019 - Rua Barão de Jundiaí, 1093 - Centro - Centro das Artes

Pelo Conselho, foi deliberada a aprovação por maioria (13 votos a favor, 0 voto contrário, e 2 abstenções) do parecer apresentado sobre o projeto executivo cênico e acústico.

3. Processo 22.158-0/2018 - Rua do Rosário, 235, 239, 243 - Centro

Com deliberação prejudicada pela discussão suspensa pelo adiantar da hora.

4. Processo 31.469-8/2019 - Avenida Dr. Cavalcanti, 526 – Centro

Foi proposta a exclusão da pauta.

5. Processo 31.471-4/2019 - Avenida Dr. Cavalcanti, 516 – Centro

Foi proposta a exclusão da pauta.

6. Processo 30.409-0/2020 - Rua do Rosário, 91 – Centro

Com deliberação prejudicada pela discussão suspensa pelo adiantar da hora.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 03min, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes, conforme comprovação pela assinatura:



1. Vista aérea da edificação e seu entorno  
Fonte: Google Earth, Foto: 29/05/2020 – Acesso 29/05/2020.



2. Aspecto da fachada da edificação anterior às modificações.  
Fonte: Google Street View – Foto: agosto de 2018 – acesso em 29/05/2020.

### CONSIDERAÇÕES

Os projetos complementares que poderiam impactar na leitura dos espaços, como luminotécnica, acústica, entre outros, e memorial descritivo de acabamentos dos novos elementos, como revestimentos, atendendo à deliberação favorável anterior do COMPAC, retornam para nova análise e deliberação.

Os projetos ora apresentados procuram distinguir as novas estruturas do projeto cênico, que são bastante evidentes, como não poderiam deixar de ser as varas de iluminação, mas extremamente necessárias para o pleno funcionamento de um teatro. Uma treliça apoiada nas estruturas à frente e ao fundo da Sala Glória Rocha é o elemento de maior impacto, mas necessário, e perfeitamente distinguível da estrutura do telhado existente, formado por tesouras metálicas. É importante frisar que as tesouras não poderiam cumprir esse papel por não suportarem carga extra.

Da mesma forma, são aplicados revestimentos nas paredes, de forma a criar acústica favorável para os espetáculos. São elementos acústicos e decorativos que se distinguem do existente, hoje reduzido a paredes nuas revestidas de argamassa. Forros serão instalados com o mesmo objetivo. O projeto acústico preocupa-se também com atenuação de ruídos como o do ar-condicionado.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as necessidades atuais e as obras interrompidas, e admitindo que os presentes projetos cumprem seu papel sem alterar significativamente o bem cultural representado pelo Centro das Artes, ao contrário, mantém a leitura do equipamento cultural já tão presente na memória dos jundiaenses, ainda que fechado há tanto tempo, bem como não esconde as referências históricas do antigo Mercado Municipal, premissas presentes nos projetos já previamente aprovados pelo COMPAC, entendo que os projetos complementares cênico e acústico apresentados são passíveis de aprovação em sua totalidade.

Reiterando o último parecer técnico aprovado, espera-se com a aprovação deste projeto a superação de mais uma fase, o que possibilitará a licitação das obras, para as quais está disponível o valor de R\$ 4.000.000,00 e a reabertura desse espaço cultural e de memória tão importante para os artistas e para o público.



## CULTURA

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente  
Jacqueline Lima – Vice-Presidente  
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)  
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa – presidente  
Ana Paula Marin (PMJ/UGC)  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente  
Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário  
Rosana Ferrari (IAB)  
Vago (Diretoria Ensino – SP)  
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente  
José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)  
Gisela Vieira (OAB)  
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):

Samuel Barban Ruiz  
Juliana Correa Gonçalves  
Tamir Klaus Meitling – ausência justificada  
Ezequiel Antonio Pedro  
Kelli Marques A. Pecoraro  
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – (Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA** - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações, que visem buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou institucional.

**Processo Administrativo nº 29.278-7/2019.**

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 63, de 16 de março de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de março de 2020, abaixo mencionados, reunida no dia 09/09/2020, às 09h, **por vídeo conferência**, tendo em vista a necessidade de distanciamento social, devido à pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e continuidade do estado de calamidade pública do Município de Jundiá reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020.

Após análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil **Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA** Resolve:

Publicar o quadro com a classificação final:

Pontuação - Chamamento Público nº 02/2020 - Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA						
Item	Avalia-dor 1	Avalia-dor 2	Avalia-dor 3	Avalia-dor 4	Avalia-dor 5	Média
<b>A (Max 10 pts)</b>	5	5	5	5	5	<b>5,00</b>
<b>B (Max 10 pts)</b>	5	5	5	5	5	<b>5,00</b>
<b>C (Max 10 pts)</b>	10	10	10	10	10	<b>10,00</b>
<b>D (Max 10 pts)</b>	5	5	5	5	5	<b>5,00</b>
<b>E (Max 10 pts)</b>	0	0	0	0	0	<b>0,00</b>
<b>F (Max 10 pts)</b>	5	5	5	5	5	<b>5,00</b>
<b>G (05 pts)</b>	0	0	0	0	0	<b>0,00</b>
<b>H (10 pts)</b>	10	10	10	10	10	<b>10,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40,00</b>

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dessa forma, a proposta obteve, ao todo, 40 pontos, não atingindo a pontuação mínima de 45 pontos, indicada pelo item 1 do anexo VIII do edital, devendo assim ser **desclassificada**.

Ademais, levando-se em consideração o parecer jurídico de fls. 174/177, resta prejudicada a participação da OSC no presente Chamamento Público.

E, ainda, informar que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a partir da publicação deste, na Imprensa Oficial do Município, nos termos no item 6.5 e 7 do Edital, sendo que o protocolo deverá ser realizado na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos ou pelo e-mail: [dpof.ugads@jundiá.sp.gov.br](mailto:dpof.ugads@jundiá.sp.gov.br).

O processo encontra-se disponível para vistas no local acima.

**Solicitamos, que em decorrência da situação de calamidade pública e distanciamento social em que se encontra o Município de Jundiá, em decorrência do novo coronavírus, seja dada preferência ao protocolo via e-mail.**

### A Comissão de Seleção

**Silvia Helena Natal**  
(Comissão de Seleção)

**Kátia Gutierrez Ferigatti**  
(Comissão de Seleção)

**Janaina De Carvalho Sant'anna Ermani**  
(Comissão de Seleção)

**Claudia Fregoneze Algave**  
(Comissão de Seleção)

**Leir Batista Santos Peres**  
(Comissão de Seleção)

## FUMAS

### EDITAL Nº 44, de 010 de setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 158/2020:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/INAPTOS à progressão, referente ao mês de Agosto/2020, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de Abril de 2013, a saber:

Nomes	
JOSÉ CICERO ARAUJO NOVAES	APTO
JOSÉ ROBERTO DA COSTA	APTA
JULIANA SOLI RABELO	APTO
LUIZ FERNANDO CALDAS GOMES	APTO
MARCOS ROBERTO PISSATO CAMPOS	APTO
SÉRGIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	APTO
VIVIANE DE CÁSSIA GOMES	INAPTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 91, de 08 de setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS nº 1102-1/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2020, o ato normativo nº 47, de 11 de março de 2013, que autorizou a cessão do servidor DORIVAL



## FUMAS

DO PRADO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem.  
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0310-9/20 – Serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado na sede da Fundação.  
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/20, à empresa:  
-ATILA ANGELO DA SILVA CARVALHO - R\$ 11.880,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 20/05/2020  
Processo/SEI nº 05096/2020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 30/20.  
I-Objeto: Doação de 18.791 pacotes de BALAS DIVERSAS, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: FINI COMERCIALIZADORA LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 03/06/2020  
Processo/SEI nº 9716/2.020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 59/2020.  
I-Objeto: Doação de BALAS, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: FINI COMERCIALIZADORA LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 1.425,60 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 03/06/2020  
Processo/SEI nº 9715/2.020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 58/2020  
I-Objeto: Doação de BALAS DIVERSAS, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: FINI COMERCIALIZADORA LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 17.825,88 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 25/08/2020  
Processo/SEI nº 09491/2020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 57/2020  
I-Objeto: Doação de 1.935 unidades de ALGODÃO DOCE e 1.340 pacotes de BALAS, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: SANCHEZ CANO LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 13.061,95 (Treze mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 25/08/2020  
Processo/SEI nº 9490/2020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 56/20.  
I-Objeto: Doação de 5.293 unidades de ALGODÃO DOCE, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: FINI COMERCIALIZADORA LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 14.873,33 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 03/06/2020  
Processo/SEI nº 09717/2020.  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 60/2020.  
I-Objeto: Doação de 25.444 pacotes de BALAS DIVERSAS, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.  
II-Doador: SANCHEZ CANO LTDA  
III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 248.783,75 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA



## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Data: 08/09/2020

Processo/SEI nº 10262/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 66/2020.

I-Objeto: Doação de 1.000 Cestas Básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: IRMÃOS BOA LTDA.

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 27/08/2020

Processo / SEI nº 09718/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 61/20.

I-Objeto: Doação de itens alimentícios, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 35.116,03 (Trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e três centavos)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 01/09/2020

Processo / SEI nº 09966/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 62/2020.

I-Objeto: Doação de 30.000 marmitas de poliestireno para condicionamento de refeições, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: CPE PLÁSTICOS LTDA

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 9.353,40 (Nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 01/09/2020

Processo / SEI nº 10033/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 63/2020.

I-Objeto: Doação de 100 Cestas Básicas e 720 Kits de café da manhã, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: GUSTAVO ASSIS RODRIGUES

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)  
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 03/09/2020

Processo / SEI nº 10081/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 64/20.

I-Objeto: Doação de 180 Cestas Básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: Wart-NP Negócios e Participações EIRELI

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 23.109,00 (Vinte e três mil, cento e nove reais)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 09/09/2020

Processo/SEI nº 10266/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 67/2020.

I-Objeto: Doação de 248 Cestas Básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: Evandro Biancarelli e Outros.

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 13.144,00 (Treze mil, cento e quarenta e quatro reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 31/08/2020

Processo / SEI nº 10084/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 65/20.

I-Objeto: Doação de 250 cestas básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: IRMÃOS RUSSI LTDA.

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.  
V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 12.225,00 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Casa Civil



## INEDITORIAL

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE JUNDIAÍ  
CNPJ 67.165.134/0001-33  
NIRE 35400171448

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária Digital  
1ª, 2ª e 3ª Convocação

O presidente da Cooperativa Educacional de Jundiá, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4, artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 158 (cento e cinquenta e oito) cooperados, todos em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, que se fará realizar em formato remoto **no dia 28 de setembro de 2020**, pela plataforma "**Zoom.us**", em primeira convocação às 17:00h (dezesete horas), com 2/3 (dois terços) de seus cooperados, caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação às 18:00h (dezoito horas), com metade e mais um de seus cooperados; ou em terceira convocação às 19:00h (dezenove horas), com no mínimo, 10 (dez) cooperados.

### Ordem do dia:

1. Prestação de contas do órgão de administração do exercício de 2019, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório de gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas;
2. Plano de trabalho da Cooperativa para o exercício seguinte;
3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
4. Revisão do valor da cota;
5. Eleição de membros para o Conselho Fiscal para o período de 2020/2021;
6. Eleição de membros para o Conselho de Administração (vagas remanescentes) para o período de 2020/2021;
7. Apresentação da situação financeira de 2020;
8. Aumento do rateio para 2021;
9. Definição dos valores para matrícula de novos alunos e rateios para 2021;
10. Outros assuntos não deliberativos.

### NOTAS:

1. Os cooperados poderão participar da Assembleia Geral Ordinária Digital por meio da plataforma "Zoom.us.", 30 (trinta) minutos antes do início da 1ª chamada, o link da reunião será enviado para o grupo de WhatsApp, do qual todos fazem parte, e cada cooperado deverá participar com seu nome completo. As votações da ordem do dia, ocorreram na mesma plataforma.
2. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia acima descritos estarão disponíveis.

Jundiá - SP, 11 de setembro de 2020.  
Marlon Roberto Beisiegel

**Presidente do Conselho de Administração**  
Cooperativa Educacional de Jundiá

**CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados efetivos desta entidade a manifestarem através do voto a Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Devido ao período de pandemia, a Assembleia presencial está suspensa, porém, colocaremos uma urna na entrada do Centro para que os associados possam votar.

A votação transcorrerá no dia 24 de setembro de 2020 das 19:30 às 20:30.

As chapas postulantes deverão ser protocolados na secretaria até o dia 22/09/2020 em duas vias, conforme o artigo 13 parágrafo 3º do Estatuto Social.

Jundiá, 10 de setembro de 2020.  
Maria Fumiko Shirahama Loureiro de Lima

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 340

Processo nº 85.225;  
Contrato nº 340, assinado em 08/09/20;  
Objeto: Serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões refeição para funcionários da Câmara Municipal;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;  
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;  
Valor total: R\$ 1.208.460,00;  
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/20;  
Vigência: 12 meses.

## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº 12.410**  
(Edicarlois Vieira)

Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a Lei Geral Municipal da Microempresa-ME, da Empresa de Pequeno Porte-EPP e do Empreendedor Individual-MEI, estabelecendo-se diretrizes ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, "d"; 170, IX; e 179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**Art. 2º.** O tratamento diferenciado será implantado visando aos seguintes objetivos:

I – redução da burocracia em todos os níveis e, em especial, a simplificação dos processos de registro e de legalização das empresas de que trata a presente lei;

II – simplificação, racionalização e uniformização, no âmbito de competência do Município, das normas relativas a urbanismo, segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

III – inovação e desenvolvimento tecnológicos;

IV – programa de educação empreendedora;

V – programa de incentivo à geração de empregos;

VI – programa de incentivo à formalização de empreendimentos;

VII – incentivo ao associativismo e inclusão socioeconômica;

VIII – qualificação profissional;

IX – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

§ 1º. O Município estimulará iniciativas, a serem realizadas pela sociedade civil organizada, visando à consecução dos objetivos apontados, tais como:

I – feiras de produtores e artesãos visando à exposição e venda de produtos locais em outros municípios;

II – estudos visando à criação de estruturas legais focadas na garantia de crédito;

III – incentivo à instalação e manutenção de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais;

IV – organização das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Empreendedores Individuais em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar federal nº 123/06, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades;

V – estudos buscando a identificação das vocações econômicas do Município e incentivo ao fortalecimento das principais atividades empresariais;

VI – parcerias junto a instituições de ensino estimulando a inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo em palestras e seminários junto aos alunos, como forma de fortalecimento da cultura empreendedora e organização da produção, do consumo e do trabalho;

VII – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

VIII – criação de meios de facilitação da organização de empresários locais em cooperativas de crédito e consumo;

IX – organização de Fórum Municipal, com a possibilidade de participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, e estímulo à participação destes em fóruns regionais e estaduais.

§ 2º. As atividades serão divulgadas por meio de mensagens e manifestações junto aos estabelecimentos locais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**

**Autógrafo**  
**PROJETO DE LEI Nº 12.954**  
*(Roberto Conde Andrade)*

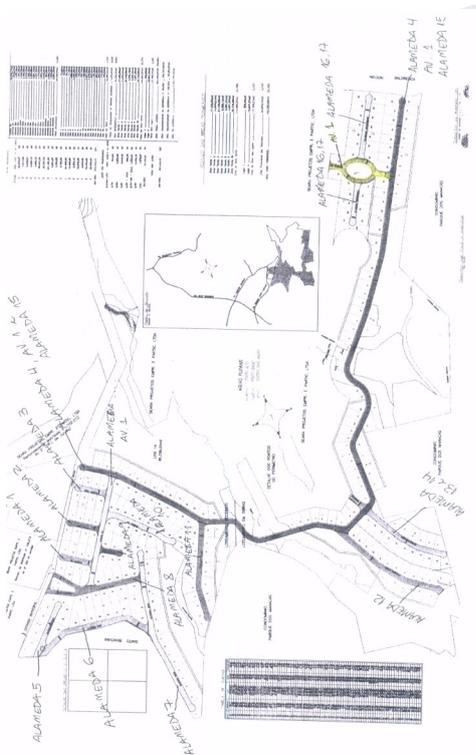
Denomina “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.  
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



**Autógrafo**  
**PROJETO DE LEI Nº 13.245**  
*(Arnaldo Ferreira de Moraes)*

Altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para acrescentar os doadores de sangue, na condição que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** O art. 1º. da Lei nº. 4.180, de 23 de agosto de 1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:  
“Art. 1º (...)  
(...)  
VII – os doadores de sangue, mediante apresentação de comprovante de doação realizada nos últimos 120 (cento e vinte) dias.” (NR)  
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

**RESENHA DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**  
**(Em 08 de setembro de 2020)**

**1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

**1.a) Mesa Diretora**

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

**1.b) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Viera, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Gustavo Martinelli e Rogério Ricardo da Silva.

**2) PEQUENO EXPEDIENTE**

**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.069/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera a Lei Complementar 482/2009, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, para adequar sua ementa e dispor sobre o combate a vetores epidemiológicos.

PROJETO DE LEI No. 13.248/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Autoriza compra, comercialização e aplicação de vacinas por farmácias.

PROJETO DE LEI No. 13.249/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê sanção pelo descumprimento dos limites de emissão de gases poluentes por veículos automotores movidos à queima de combustível fóssil.

PROJETO DE LEI No. 13.250/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO, GUSTAVO MARTINELLI - Denomina “Rua OTÁVIO ROSSETO” a Rua 02 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.888/2020 - MESA DIRETORA - Autoriza convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para cooperação técnica, material ou operacional.

MOÇÃO No. 344/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 535 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado, que institui o Programa Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendentes.

**2.b) Requerimentos**

- ao Plenário:

Nº. 326/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as linhas de ônibus que atendem o Bairro Roseira e adjacências (Linhas 555, 557 e 559).

- à Presidência:

Nº. 720/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado para que se efetue a limpeza, remoção de entulhos e de materiais inservíveis do estacionamento interno do Poupatempo de Jundiaí.

**2.c) Indicações Despachadas**

Nº. 17196/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Concerto de ponte localizada na Estrada da Servidão, ao lado do sindicato dos rodoviários (Bairro Roseira).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 17197/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Ferraz de Menezes, altura dos números 34 e 78, (Bairro do Poste).

Nº. 17198/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Avenida Moyses Raphael (Cidade Nova).

Nº. 17199/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Augusto Mazzi (Jundiá-Mirim).

Nº. 17200/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Navarro de Andrade (Bairro Engordadouro).

Nº. 17201/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Gaetano Fagundes (Bairro Champirra).

Nº. 17202/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Benedicto Fagundes (Bairro Champirra).

Nº. 17203/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Geraldo Mazzi (Bairro Champirra).

Nº. 17204/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Avenida Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).

Nº. 17205/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica da Rua das Flores (Bairro Champirra).

Nº. 17206/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de corrimão na viela que liga a Rua Acre, altura do nº 510, à Rua Amapá (Vila Didi) - CEP: 13203-280.

Nº. 17207/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção ou substituição das manilhas que delimitam a passagem da Av. Gumercindo Soares de Camargo, altura do entroncamento com a Rua Paulínia (Jardim do Lago) - CEP: 13203-565.

Nº. 17208/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na calçada situada defronte ao CECE Antônio de Lima (Bairro Agapeama) - CEP: 13203-321.

Nº. 17209/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na iluminação da viela que liga a Rua Acre, altura do nº 510, à Rua Amapá (Vila Didi) - CEP: 13203-280.

Nº. 17210/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção em ponto de ônibus situado na Alameda Etiópia, altura da creche (Conj. Resid. Japi) - CEP: 13203-350.

Nº. 17211/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de PARE no cruzamento entre a Alameda Finlândia e a Rua Luís Carpi (Aglomerado Urbana de Jundiá) - CEP: 13203-330.

Nº. 17212/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de faixa de pedestres na Alameda Finlândia, na altura de sua esquina com a Rua Luís Carpi (Aglomerado Urbana de Jundiá) - CEP: 13203-330.

Nº. 17213/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no campo de malha situado dentro do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.

Nº. 17214/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Florindo Zambon, na altura do nº 1590 (Cidade Nova) - CEP: 13219-380.

Nº. 17215/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção da caixa d'água do CECE Antônio de Lima (Bairro Agapeama) - CEP: 13203-321.

Nº. 17216/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza de boca de lobo na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, próximo ao nº. 918, Centro (CEP 13201-002).

Nº. 17217/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza da boca de lobo na Rua General Osório, próximo ao nº. 20, Vila Torres Neves (CEP 13201-400).

Nº. 17218/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento dos tampões dos bueiros da Rua 23 de Maio, que ficaram desnivelados após recapeamento (CEP 13207-070).

Nº. 17219/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto ao descarte irregular de esgoto no Rio Capivari, no Bairro Corrupira, efetuado pelo imóvel localizado na Rua José Fernando Vieira nº. 81, casa 9 (CEP 13214-334).

Nº. 17220/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para revitalização na Praça Alvíge Chequini, localizada na Travessa Egídio Mateo, Jardim Colônia (CEP 13219-810).

Nº. 17221/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de "PARE" na Rua Guarani, nº. 274, Vila Alvorada (CEP 13211-824).

Nº. 17222/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura de faixa de lombada na Rua Aristides Mariotti, altura do nº. 335, Recanto Quarto Centenário (CEP 13211-740).

Nº. 17223/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas na Rua Adelino Martins, Jardim das Tulipas (CEP 13212-600).

Nº. 17224/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de sinalização de solo "PARE", no cruzamento das ruas José Pedro de Oliveira (CEP 13.203-622) com Luis de Oliveira Arruda (CEP 13203-627).

Nº. 17225/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de lombada na Av. Prof. Leonita Faber Ladeira, altura do nº, 1590, Jardim Lago (CEP 13203-770).

Nº. 17226/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Travessa Mônaco e da Travessa Atenas (Vila São Sebastião) - CEPs: 13.202-021 e 13202-023.

Nº. 17227/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Bruxelas (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-026.

Nº. 17228/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Lisboa (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-025.

Nº. 17229/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Zurich (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-022.

Nº. 17230/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Berlim (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-027.

Nº. 17231/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Paris (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-020.

Nº. 17232/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Madri (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-024.

Nº. 17233/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Avaré (Jardim Estádio) - CEP: 13.203-580.

Nº. 17234/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Guaxupé (Jardim Estádio) - CEP: 13.203-610.

Nº. 17235/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desinsetização das bocas de lobo da Rua Salvador Vaccari, 238 (Jardim Florestal) - CEP: 13.215-650.

Nº. 17236/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e desassoreamento de córrego do Bairro Traviú, afluente do Rio Jundiá.

Nº. 17237/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Rua Presbítero Valdemar Bezerra de Lima (Parque Res. Jundiá).

Nº. 17238/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Av. Profa. Danielle Lourençon (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 17239/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente avaliação para remoção de árvore ou corte de suas raízes na Rua Gilberto de Almeida Curado (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 17240/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de boca de lobo na Rua Josephina Razera Cosimatti (Jardim Novo Horizonte/ CJ João Mezzalira Júnior).

Nº. 17241/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de equipamentos de recreação, lazer e academia ao ar livre em áreas públicas disponíveis no Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior - CDHU.

Nº. 17242/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de braços de iluminação em postes na Rua Daniel da Silva (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 17243/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Residencial Santa Giovana.

Nº. 17244/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Rua Luís Gonzaga Gil (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 17245/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Revitalização e implantação de melhorias na ciclovia da Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

Nº. 17246/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Willy Trippe, lado oposto ao número 210 (Jardim Estádio).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 17247/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Alberto Langue, lado oposto ao n.º 315 (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 17248/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Notificação para as empresas de telefonia objetivando a manutenção da fiação na Av. Clarice de Souza Almeida, lado oposto ao nº 173 (Parque São Luiz).

Nº. 17249/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore localizada na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 532, em frente ao Instituto Jundiainense Luiz Braille (Bairro Anhangabaú).

Nº. 17250/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção de pista de caminhada e do gramado no trecho próximo a escultura da Praça Renato Storani, localizada no canteiro central da Av. Catorze de Dezembro, em frente a Travessa Mazali (Vila Mafalda).

Nº. 17251/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvore na Rua Ormeizinda Lopes de Oliveira, em frente ao nº 102 (Jardim Florestal) - CEP 13.215-723.

Nº. 17252/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Ari Elias de Almeida, entre os números 129 a 149 (Vila Josefina) - CEP 13.210-530.

Nº. 17253/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção em lâmpadas com defeito na Rua Domingos Roberto Schiavo, próximo ao nº 404 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP 13.212-574.

Nº. 17254/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza e retirada de entulho na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 4.311, (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 17255/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza e retirada de entulho na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 5.245, (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 17256/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de sinalização horizontal na Rua Bernardo Guimarães (Vale Azul).

Nº. 17257/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Repinte de sinalização horizontal na Avenida Antônio Raimundo de Oliveira (Vale Azul).

Nº. 17258/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Rua Jeronymo Borin (Jardim Paulista).

Nº. 17259/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Rua Armando Colaferri (Jardim Paulista).

Nº. 17260/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na altura do número 137 da Rua Visconde de Taunay (Vila Arens) - CEP 13202-540.

Nº. 17261/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na altura do número 1.698 da Avenida Samuel Martins (Vila Progresso) - CEP 13202-252.

Nº. 17262/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza de área pública nos fundos das residências da Rua Tiradentes, altura do número 443 (Vila Rio Branco) - CEP 13215-370.

Nº. 17263/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de pavimentação na viela localizada no final da Rua Luiz Del Nery, fundos com a Rua Chiara Lubich (Jardim Ermida I).

Nº. 17264/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de cabines para imprensa nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos que recebem jogos do campeonato amador de futebol.

Nº. 17265/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de ciclovias e/ou ciclofaixa e de equipamentos para atividades físicas ao ar livre na Avenida José Benassi (Parque Industrial).

Nº. 17266/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Pavimentação asfáltica na Rua das Araras e demais ruas de terra do bairro Portal do Medeiros.

Nº. 17267/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Intensificação de fiscalização e realização de campanha de orientação e educação no trânsito para motociclistas e prestadores de serviço de motofrete para aplicativos.

Nº. 17268/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de placa indicativa "proibido trânsito de veículos pesados" no início da Avenida Luis Gonzaga Martins Guimarães, sentido Jardim Campos Elísios - CEP 13.209-770.

Nº. 17269/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Limpeza periódica da Praça Joaquim Soares Lemos (Vila Hortolândia).

Nº. 17270/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Avaliação para supressão de árvore localizada à Rua Manoel Almeida Curado, altura do nº 88 (Jardim Tamoio).

Nº. 17271/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Estudos para reforçar a sinalização de trânsito no cruzamento da Rua José do Patrocínio com a Rua XV de Novembro (Vila Arens).

Nº. 17272/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção e pintura nos equipamentos do parquinho da Rua Moacir Lopes, altura do nº 396 (Jardim Caçula).

Nº. 17273/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buracos na Rua Angelo Carlos Mathion, em toda a extensão (Jardim Tamoio).

Nº. 17274/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Implantação de faixa ou lombos-faixa de pedestre na rua Ramiro de Araújo Filho, altura do nº 200 (Vila Hortolândia).

Nº. 17275/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Avenida Comendador Antonio Borin, altura do nº 2.201 (Jardim Caçula).

Nº. 17276/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo para otimização de tráfego envolvendo o sentido de circulação das ruas Inês Ligieri de Paula, Celso Foot Guimarães, André Mazola e Augusto Zambom (Vila Agrícola) - CEP. 13202-752.

Nº. 17277/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Supressão de árvore localizada na Av. Romeu Pellicciari, defronte do número 654 (Jardim Pacaembu) - CEP.: 13218-320.

Nº. 17278/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Supressão de árvore localizada na Rua Moisés Abaid, defronte do número 126 (Vila Arens) - CEP.: 13202-500.

Nº. 17279/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Supressão de árvore localizada na Rua Líbia, defronte do número 313 (Jardim Bonfiglioli) - CEP.: 13207-370.

Nº. 17280/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de lombadas na Avenida Nami Azém, imediações do número 3.081 (Bairro Colônia) - CEP.: 13219-655.

Nº. 17281/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma dos bancos da Praça Adelaide Caon, situada nas proximidades da Igreja Sagrado Coração de Jesus (Bairro Colônia).

Nº. 17282/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore localizada na Rua Hermógenes Bisquolo, defronte do número 327 (Jardim Pacaembu) - CEP.: 13218-280.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n.º 1099 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505671-20/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-RED E CONTROLE DE PERDAS.

2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio n.º 11/2020 - Serviço de Verificação de Óbitos-SVO - Município de Louveira.

3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio com o Serviço de Verificação de Óbitos-SVO - SVO - Município de Cabreúva.

4. Ofício-SUP/EXT - 501 - 18/08/2020, do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA 702/2020, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de SOLICITAÇÃO à Concessionária Rota das Bandeiras S.A., ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e à Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP de informações referentes aos cortes de cabos de fibra ótica, em todas as rodovias sob responsabilidade da referida concessionária.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício COSAP n.º 010/2020, do Vereador Wagner Tadeu Ligabó, de cessão do Plenário no dia 08 de setembro de 2020, para reunião da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência-COSAP.

2. Ofício Gab/EV n.º 079/2020, do Vereador Edicarlois Vieira, solicitando iluminação dos prédios da Câmara Municipal na cor verde, em alusão à Campanha Setembro Verde.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Márcio



## PODER LEGISLATIVO

Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.  
Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 10:58 horas

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 145/2018 - FAOUAZ TAHA, GUSTAVO MARTINELLI - Exige práticas sustentáveis de construção nas obras de contrapartida exigidas pelo poder público. **Adiado para a SO de 18/05/2021.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.410/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual. **Aprovado com emenda.**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.128/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê disponibilização de assentos e de sistema de senhas nas casas lotéricas, para casos de atendimento preferencial. **Adiado para a SO de 24/11/2020.**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.131/2020 - FAOUAZ TAHA - Altera a Lei 8.852/2017, que instituiu a "Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", para acrescentar enfoque à conscientização quanto ao acesso e manuseio de objetos cortantes por menores de 18 (dezoito) anos. **Adiado para a SO de 15/09/2020.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.245/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para acrescentar os doadores de sangue, na condição que especifica. **Aprovado.**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.954/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Denomina "Avenida LAURA LEITE PUCINELLI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturuaia. **Aprovado.**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.240/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 6.209/2003, que denomina "Praça ADOTEI UM SORRISO" área pública de Vila Lacerda, para substituir o croqui indicativo do local. **Adiado para a SO de 22/09/2020.**

ITEM 8 - MOÇÃO No. 343/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 435 de 2020 do Deputado Estadual Campos Machado, que determina a coleta de materiais em domicílio para exames laboratoriais às pessoas idosas e deficientes. **Aprovada.**

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó. Nenhum ausente.

#### 4.b) Oradores

1. Antonio Carlos Albino
2. Roberto Conde Andrade
3. Leandro Palmarini
4. Edicarlos Vieira
5. Romildo Antonio da Silva
6. Marcelo Roberto Gastaldo

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci e Roberto Conde Andrade.

### MATÉRIAS APRESENTADAS

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.069 (Valdeci Vilar Matheus)

Altera a Lei Complementar 482/2009, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, para adequar sua ementa e dispor sobre o combate a vetores epidemiológicos.

**Art. 1º.** A Lei Complementar no 482, de 18 de novembro de 2009, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

"Dispõe sobre a manutenção de imóveis vagos e desabitados, edificados ou não; e regula a arrecadação e a aquisição da propriedade, pelo Município, de imóvel abandonado."; (NR)

II – na parte normativa:

"Art. 2º. (...)

(...)

(inciso) – condições propícias ao surgimento e proliferação de vetores epidemiológicos, notadamente:

- a) acúmulo de lixo doméstico, hospitalar ou de serviços de saúde;
- b) acúmulo de resíduos de construção ou demolição e outros materiais que possam acumular água ou de algum modo favorecer o surgimento de vetores epidemiológicos;
- c) excesso de vegetação;
- d) existência de animal morto.

(...)

Art. 4º. (...)

(...)

(parágrafo). No caso dos imóveis cuja desconformidade decorra das condições de que trata o inciso \_\_ do art. 2o, se o responsável não providenciar a regularização no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após sua notificação, a Prefeitura poderá adotar as medidas necessárias à proteção da saúde pública, inclusive ingressar no imóvel para executar sua limpeza e adequação, com posterior cobrança do ressarcimento das despesas pelo responsável.

Art. 5º. (...)

I – (...)

(...)

(alínea) em caso de descumprimento do inciso \_\_ do art. 2o:

1. notificação para regularização no prazo de 48h (quarenta e oito horas);
2. se não atendida a notificação, multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, dobrada na reincidência, sem prejuízo do ressarcimento ao erário das despesas com a execução da limpeza e adequação do imóvel pela Prefeitura, se o caso." (NR)

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente propositura visa à maior efetividade no combate aos vetores epidemiológicos. Apesar da pandemia da Covid-19 ser o foco de combate atual, é necessário manter atenção às demais doenças, a fim de evitar a proliferação e o agravamento da situação sanitária.

Não podemos ignorar todo o custo econômico e social que uma epidemia provoca. São prejuízos para a economia em geral, e recursos que poderiam ser investidos em outras demandas da área da saúde, além do pior de tudo: as vidas que se findam.

Uma das grandes dificuldades enfrentadas no combate aos vetores são imóveis não utilizados, desabitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, total ou parcialmente, ou com obras paralisadas.

É preciso resguardar o direito à saúde da população, pois esses imóveis se tornam ambientes propícios para a proliferação de várias doenças.

## PODER LEGISLATIVO

Visamos a celeridade nos procedimentos, pensando na segurança e saúde da população vizinha desses imóveis, que são as principais vítimas dos vetores epidemiológicos.

Por fim, cumpre esclarecer que aproveitamos o ensejo deste projeto de lei complementar para promover a adequação da ementa da norma que se busca alterar, de modo a refletir com maior precisão o seu objeto, na forma do art. 5º da Lei Complementar Federal 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 02/09/2020

**VALDECI VILAR MATHEUS**  
"Delano"

### PROJETO DE LEI Nº. 13.248 (Araldo Ferreira de Moraes)

Autoriza compra, comercialização e aplicação de vacinas por farmácias.

**Art. 1º.** As farmácias são autorizadas a comprar, comercializar e aplicar vacinas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O objetivo deste projeto de lei é ampliar os canais de vacinação a que a população tem acesso, ao autorizar que as farmácias possam comprar, comercializar e aplicar vacinas.

Os farmacêuticos são profissionais de saúde que estão capacitados, por sua formação, a aplicar vacinas e diversos medicamentos injetáveis. Há também uma gama de vacinas que população têm interesse em adquirir, como, por exemplo, a do HPV, mas que o acesso fica restrito por ser comercializada por poucos laboratórios.

Portanto, acredita-se que a maior oferta desse tipo de produto além de beneficiar a ampla concorrência e, por consequência, conseguir o seu barateamento, será benéfica para a população que terá mais um meio de se imunizar.

Pelas razões aqui expostas, rogo apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, 02/09/2020

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
"Araldo da Farmácia"

### PROJETO DE LEI Nº. 13.249 (Araldo Ferreira de Moraes)

Prevê sanção pelo descumprimento dos limites de emissão de gases poluentes por veículos automotores movidos à queima de combustível fóssil.

**Art. 1º.** Os veículos automotores movidos à queima de combustível fóssil respeitarão os limites para a emissão de gases poluentes estabelecidos na legislação federal e estadual.

**Art. 2º.** O descumprimento do disposto nesta lei implica:

I - notificação para regularização no prazo de 20 (vinte) dias;

II - na reincidência, notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;

III - desatendida a segunda notificação, ou em caso de nova reincidência, multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Observa-se que muitos condutores não mantêm seus veículos com a devida manutenção, situação que acarreta em aumento da emissão de gases poluentes. Muitos veículos, como caminhões e carros antigos, chegam a emitir uma fumaça espessa e densa, tal o grau de depreciação de seus motores. Tal situação se mostra particularmente

prejudicial, tanto para a saúde humana e animal, bem como para o meio ambiente. Por esta razão, solicito o apoio dos nobres Pares para que tal proposição possa prosperar.

Sala das Sessões, 02/09/2020

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
"Araldo da Farmácia"

### PROJETO DE LEI Nº. 13.250

(Antonio Carlos Albino e Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua OTÁVIO ROSSETO" a Rua 02 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

**Art. 1º.** É denominada "Rua OTÁVIO ROSSETO" a Rua 02 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



#### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 02/09/2020

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
**GUSTAVO MARTINELLI**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.888 (Mesa)

Autoriza convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para cooperação técnica, material ou operacional.

**Art. 1º.** A Mesa da Câmara Municipal é autorizada a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para cooperação técnica, material ou operacional. Parágrafo único. O convênio dar-se-á nos termos da minuta anexa, que é parte integrante deste decreto legislativo.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição visa obter o necessário aval do Plenário desta Câmara Municipal para que esta Mesa, no exercício da competência que a Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27, I e III) lhe outorga para prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial e administrar a



## PODER LEGISLATIVO

estrutura funcional da Câmara, possa firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública com o objetivo de viabilizar cooperação técnica, material ou operacional.  
Assim, buscamos a aprovação dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 03/09/2020

### A M E S A

**FAOUAZ TAHA** - Presidente

**WAGNER TADEU LIGABÓ** - 1º Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA** - 2º Secretário

### ANEXOS DO PDL 1.888

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a Câmara Municipal de Jundiaí, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular, Gen. JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto Estadual no 48.260, de 25 de novembro de 2003, e a Câmara Municipal de Jundiaí, representada por seu Presidente, Sr. FAOUAZ TAHA, autorizado pelo Decreto Legislativo Municipal no\*\*\*\*\*, de \*\*\*de \*\*\*\* de\*\*\*\*, doravante denominados, respectivamente, ESTADO e CÂMARA MUNICIPAL, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços do ESTADO e da CÂMARA MUNICIPAL, para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, por meio de cooperação técnica, material ou operacional, consoante disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Das Obrigações

I – ao ESTADO caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria da Segurança Pública, fornecer o efetivo policial previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no Município;

II – à CÂMARA MUNICIPAL incumbirá colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho que, aprovado pelos participantes, integra o presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Das Despesas e dos Recursos Financeiros

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do ESTADO e da CÂMARA MUNICIPAL, alocadas nos respectivos Orçamentos.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

### CLÁUSULA SEXTA

#### Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio ficam atribuídos, ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pela CÂMARA MUNICIPAL.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2020.

Gen. JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

FAOUAZ TAHA  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

### PLANO DE TRABALHO

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Possibilitar o adequado entrosamento entre o Estado e o Município para que, por meio de cooperação técnica, material e operacional, se obtenha a melhoria das atividades de segurança pública das Unidades Policiais do Estado sediadas no Município, de acordo com o Decreto Legislativo Municipal no xxxxx, de xx de xxxxx de 2020, consistindo tal cooperação em:

I – Cessão de até 2 (dois) funcionários para prestação de serviços administrativos em regime integral, para atuar junto a uma das unidades policiais no Município.

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do ESTADO e da CÂMARA MUNICIPAL, alocadas nos respectivos Orçamentos.

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

II – que a cessão de funcionário(s) somente poderá recair naquele(s) que ingressou(aram) na Câmara Municipal mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.

III – o cessionário deverá estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

IV – O cessionário solicitará ao cedente o envio de certidões civis e criminais do(s) servidor(es) para preliminar análise do senhor Delegado Seccional de Polícia.

V – O município cedente deverá informar que o(s) respectivo(s) funcionário(s) cedido(s) não possui(em), companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na respectiva Delegacia Seccional.

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando a perfeita integração entre os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, pretende-se aproveitar todas as formas de cooperação oferecidas com o fito de colaborar com os serviços públicos em prol do bem-estar da comunidade local.

#### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A referida cooperação será oferecida durante a vigência do convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá diretamente da disponibilidade do município e/ou do ofertante.

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante.

#### PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exequível durante a vigência do presente Convênio.



## PODER LEGISLATIVO

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Delegado Titular da Unidade Policial e Delegado Seccional responsável pela Unidade que receberá o(s) funcionário(s), no caso da Polícia Civil

No caso de mais de uma unidade policial, assinar apenas o Presidente da Câmara Municipal e o Delegado Seccional.

### MOÇÃO Nº 343

APOIO ao Projeto de Lei 435 de 2020 do Deputado Estadual Campos Machado, que determina a coleta de materiais em domicílio para exames laboratoriais às pessoas idosas e deficientes.

A população idosa e as pessoas com deficiência, em grande parcela, têm dificuldades para se locomoverem aos hospitais e laboratórios para coleta de exames, além de poderem apresentar fragilidade em sua saúde, tornando difícil seu acesso a laboratórios e hospitais, principalmente ao considerarmos, ainda, a inadequada infraestrutura urbana, com calçadas irregulares e pouca acessibilidade urbana.

Assim, por entendermos necessária a elaboração de políticas públicas no amparo às necessidades inerentes à sua condição,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 435 de 2020 do Deputado Estadual Campos Machado, que determina a coleta de materiais em domicílio para exames laboratoriais às pessoas idosas e deficientes, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto e à presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2020.

**VALDECI VILAR MATHEUS**

'Delano'

### MOÇÃO Nº 344

APOIO ao Projeto de Lei 535 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado, que institui o Programa Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendentes.

Considerando a nobre iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado com a apresentação do PL número 535/2020, que faz referência à implantação, pelo Ministério da Saúde, da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), firmando um compromisso de combate às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS), e na promoção da saúde da população negra de forma integral, considerando as controvérsias em relação à saúde e de resultados de injustos processos socioeconômicos e culturais (racismo), que corroboram com a morbimortalidade das populações negras brasileiras.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 535 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado, que institui o Programa Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendentes, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto e à presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2020.

**VALDECI VILAR MATHEUS**

'Delano'

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº 79.047

Termo de Cooperação nº 04/2017, renovado em 08/09/2020;  
Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Administração e Recursos Humanos das Escolas Padre Anchieta Ltda.;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Escolas Padre Anchieta Ltda.;

Valor total: R\$ 55.777,60;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 04/2017, a partir de 27/10/2020; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº 78.570

Termo de Cooperação nº 03/2017, renovado em 08/09/2020;  
Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Jornalismo da Faccamp – Faculdade Campo Limpo Paulista;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Faculdade Campo Limpo Paulista;

Valor total: R\$ 55.689,60;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 03/2017, a partir de 18/10/2020; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373

#### DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.133/2020, usando de suas atribuições legais, enuncia e, ao final, delibera, conforme segue.

Apresento análise da proposta da segunda colocada na fase de lances, Império Serviços Empresariais Eireli, à luz do parecer da Diretoria Financeira juntado às fls. 934-937, em referência à planilha de cálculos realinhada e juntada às fls. 904-932.

O instrumento editalício previa que o detalhamento e as condições de aceitabilidade da proposta seriam analisadas apenas com relação à licitante vencedora, conforme item 5.1, c, parte final. As alíneas h a n do mesmo item apresentam os requisitos objetivos de aferição da aceitabilidade da proposta, que guiaram a apreciação da Diretoria Financeira.

Verifica-se, de tal análise, que a licitante deixou de incluir em tais planilhas qualquer valor a título de Imposto de Renda-IR, bem como de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSSL. Uma vez que a empresa é tributada sob o regime de lucro presumido, conforme informações constantes dos autos às fls. 906, 909 e 912, não é possível que tal inexistência corresponda à realidade.

Uma vez que o item 5.1, m, do Edital, informa que a planilha de custos deveria incluir todos os encargos legais, acolho o apontamento da Diretoria Financeira com relação ao descumprimento de tal exigência.

Pontuamos que a licitante apresentou declaração junto à proposta, nos termos do item 5.1, d, do Edital, de que todos os impostos e demais despesas estavam incluídas no preço proposto, o que, com a análise da planilha, verificou-se não corresponder à realidade.

Ante todo o exposto, e em subsunção aos critérios objetivamente estabelecidos pelo instrumento editalício no item 5.1, alíneas "h" a "n", para aferição da aceitabilidade da proposta, DELIBERA por considerar INACEITÁVEL a oferta de menor preço da licitante IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, e, nos termos do item 8.13 do Edital, seja analisada a proposta subsequente; a ser apreciada na já agendada reabertura da sessão pública no dia 10 de setembro de 2020, às 9h.

Conforme item 10.1 do Edital, esta deliberação poderá ser objeto de recurso ao final da sessão pública.

Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados na Imprensa Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Jundiá, a fim de que não se alegue ignorância.

Jundiá, 09 de setembro de 2020.

**PEDRO HENRIQUE O. FERREIRA**

Pregoeiro



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**